



1º ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2017

Processo nº 1442/2017

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO AFONSO TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMANTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO AFONSO TOLEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.704.494/0001-09, com sede a Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, sala e, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.455.896-0 e inscrito no CPF sob o nº 136.996.918-02, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na área de execução penal conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 17 de maio de 2018 e término 16 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 4.456,70 (quatro mil, quatro centos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 66.850,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 33.276,69 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018, e o restante, R\$ 33.573,81 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.





CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 16 de maio de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
AFONSO TOLEDO

BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martinez Cidre Joaquim
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG:

2. Gustavo Cavaleri Dias
Nome: Assistente Técnico I
RG: 37.082.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
RG:

Extrato publicado
no D. O . E em

17 / 05 / 18



115
10

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO “AFONSO TOLEDO”

CNPJ: 05.704.494/0001-09

Endereço: Rua Antonio Afonso de Toledo, 595, sala “E”

Cidade: Araçatuba - SP

CEP: 16015-270

Telefone: (18) 3636-7014

e-mail: direito@toledo.br

1.2. Representante: BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO

Cargo: Diretor Geral

RG nº: 26.455.896-0

CPF nº : 136.996.918-02

e-mail: bruno@toledo.br

1.3. Responsável pela Execução: RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS

Cargo: Coordenação do Curso de Direito

RG nº: 00681537 SSP/MS

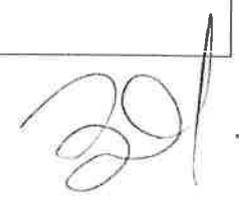
CPF nº: 582.328.851-49

e-mail: renato.prof@toledo.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca de Araçatuba, em especial à população carcerária custodiada no Centro de Ressocialização de Araçatuba.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica gratuita e integral aos carentes de recursos financeiros. A prestação de assistência jurídica pela Defensoria do Estado tem sido realizada de forma direta, por Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio de convênios e termos de parceria. Deste modo, no caso do Centro de Ressocialização de Araçatuba, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica e gratuita por intermédio de entidades parceiras da instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área de execução penal à população hipossuficiente.



3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1. Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.2. Atuação

A atuação consistirá, principalmente, na formação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinadas, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

3.3. Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.4. Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.5. Comarca de atuação: Araçatuba - SP



3.6. Área de atuação:

(X) Criminal/VEC

3.6.1. Detalhamentos das áreas:

- **Criminal/VEC:** consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Criminal/VEC (Centro de Ressocialização de Araçatuba)	90 (noventa) atuações assim compreendidas: atendimentos, número de benefícios pleiteados e outros, conforme descrito no item 3.6.1 deste plano
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90 (noventa)

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- **01 (um) advogado**
- **03 (três) estagiários**

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Centro de Ressocialização de Araçatuba, das 13h30 às 17h30.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	01	20h	R\$ 2.367,05	R\$ 2.367,05

Estagiários de Direito	03	R\$ 633,42 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 auxílio transporte	R\$ 1.900,26 R\$ 189,39
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 4.456,70

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1. Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	500,00
Material de limpeza	-
Manutenção e Conservação de Equipamentos	500,00
Energia Elétrica	-
Ligações Telefônicas	-
Encargos Sociais	698,61
TOTAL DA CONTRAPARTIDA	1.698,61

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)	R\$ 6.155,31
--	---------------------

7.2. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO"**, disponibilizará, a título de contrapartida, recursos físicos e equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- 72,40 % (setenta e dois inteiros e quarenta décimos percentuais) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 4.456,70.
- 27,60 % (vinte e sete inteiros e sessenta décimos percentuais) serão providos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO"**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras



Handwritten signature and initials.

despesas, importando em R\$ 1.698,61.

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

11. DO PRAZO

Aditar-se-á o ajuste para vigor pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar da publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogado por período igual, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

Araçatuba, 01 de fevereiro de 2018.


BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO
Representante legal da entidade

